



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 86

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2022

DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ACRÉSCIMO (+)			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.00.10.302.0015.1.960	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR		150.000,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

DECRÉSCIMO (-)			
12.00.10.301.0015.2070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL A ANULAR		150.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2022

Ano I | Edição nº 86

Página 2 de 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

